



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 083/2020.

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, Autorizado pela Lei Nº 3.459/2020, de 31/08/2020 e dá Outras Providências

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 7.180,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>7.180,00</b>
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
297	08.244.0083.2015.0000	Manut. Prog. Proteção soc. Espec. (Idoso Asilar)	7.180,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	312 005	AÇÕES COVID NO SUAS (ALIMENTOS) – PORT.	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>7.180,00</b>
	Fontes de Recurso	
	05 14	7.180,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 31 de Agosto de 2.020.

  
**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na forma da Lei  
Data supra.